



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

LEI Nº 5.065

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.420,00.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito especial, na importância de **R\$ 12.420,00** (doze mil e quatrocentos e vinte reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
01.02.07	Fundo Social		
01.02.07.04.122.0078.2.110	Manutenção das Atividades do Fundo Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta	[960]	12.420,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados		
	<b>TOTAL</b>		<b>12.420,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através de convenio firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, com recurso destinado à aquisição de equipamentos para a implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.

  
CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 11/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) lei nº 5.065

FOI PUBLICADO EM \_\_\_\_\_ OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 03 / 11

MOGI MIRIM, 09 / 03 / 11

**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação